**Adendo 09 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO**

À

Companhia Potiguar de Gás (POTIGÁS)

Ref: **Licitação Presencial – LP Nº 009/2022.**

Pelo presente declaramos ter a disponibilidade do pessoal técnico abaixo relacionado, com o compromisso de utilizá-lo na execução do Contrato de Construção e Montagem vinculado ao resultado do referido certame. Declaramos ainda que, tais profissionais executarão suas atividades no canteiro de obras do **CONTRATADO**, e/ou frente de serviço, durante o tempo que vigorar o Contrato.

**PROFISSIONAIS PERMANENTEMENTE MOBILIZADOS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **NOME DO PROFISSIONAL** | **FUNÇÃO / FORMAÇÃO / ESPECIALIDADE** |
| **1** |  | **Função:** Chefe da Obra.  **Formação / Especialidade:** Engenheiro Mecânico Pleno detentor de CAT - Certidão de Acervo Técnico expedida pelo(s) CREA(s) apresentar (\*), em conformidade com AS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO do Edital, com experiência mínima de 5 anos, em coordenação/gerenciamento de obras de construção e montagem de dutos de transporte e/ou distribuição de hidrocarbonetos. O chefe da obra deve elaborar ART do contrato apontando uma carga horária mínima de 40 horas semanais de dedicação ao contrato e residir na cidade de Natal ou em Município a menos de 30km deste. |
| **2** |  | **Função:** Coordenador de Projetos.  **Formação / Especialidade:** Projetista Cadista (Engenheiro, técnico ou profissional especializado), detentor de Atestado ou Declaração (apresentar (\*)) de Capacidade Técnica expedida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, relativo(s) aos serviços de análise e detalhamento de projetos de dutos de transporte e/ou distribuição de hidrocarbonetos. Na falta do Atestado/Declaração acima solicitado, a comprovação da experiência mínima de 2 anos na função poderá ser feita mediante a apresentação de cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrado na SRTE ou, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social. |
| **3** |  | **Função:** Encarregado de Fase.  **Formação / Especialidade:** Encarregado de Obras (mecânica / civil). A comprovação da experiência mínima de 5 anos na função deverá ser feita mediante a apresentação (\*) de cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrado na SRTE ou, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social na função de encarregado de obras/fase nas diversas etapas civil e mecânica (montagem e soldagem de tubulação em obra de gasoduto (s), oleoduto (s)). |
| **4** |  | **Função:** Soldador em Tubo de Polietileno (PEAD).  **Formação / Especialidade:** Devidamente qualificado segundo norma NBR 14472. Apresentar a Credencial de Qualificação ou Certificado de Soldador em PEAD, emitido por Organismos de Certificação de Pessoas no prazo de validade do mesmo, para a execução de soldagem em tubos de PEAD (PE-80 / PE-100), além de experiência de 2 (dois) anos na função. |
| **5** |  | **Função:** Inspetor de Dutos Níveis 1 ou 2 - N1 ou N2.  **Formação / Especialidade:** Qualificado pelo Sistema Nacional de Qualificação e Certificação de Pessoal em END - (SNQC/END) para inspeção de dutos em aço carbono e de PEAD, com Certificação Nível 1 – N1 ou Nível 2 – N2 conforme normas ABENDI NA-001 e DC-001, devidamente comprovado através de Certificado, além de experiência de 3 (três) anos na função. |
| **6** |  | **Função:** Coordenador de Controle da Qualidade.  **Formação / Especialidade:** Técnico ou profissional especializado, com Atestado ou Declaração (apresentar (\*)) de Capacidade Técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, relativo(s) aos serviços executados como coordenador de controle de qualidade, nas atividades de controle e garantia da qualidade em obras de gasodutos e/ou oleodutos. Na falta do Atestado/Declaração solicitado, a comprovação da experiência mínima de 3 anos na função poderá ser feita mediante a apresentação de cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrado na SRTE ou, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social. |
| **7** |  | **Função:** Técnico de Segurança do Trabalho.  **Formação / Especialidade:** Registro no Ministério do Trabalho, com experiência mínima de 3 anos na função atuando na indústria da Construção Civil ou na construção e montagem de gasodutos de aço ou PEAD (apresentar (\*) cópia da carteira). |
| **8** |  | **Função:** Coordenador de Planejamento.  **Formação / Especialidade:** Técnico ou profissional especializado com Atestado ou Declaração (apresentar (\*)) de Capacidade Técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, relativo(s) aos serviços nas atividades de planejamento, controle e acompanhamento de execução em obras de gasodutos e/ou oleodutos. Na falta do Atestado/Declaração solicitado, a comprovação da experiência mínima de 3 anos na função poderá ser feita mediante a apresentação de cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrado na SRTE ou, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social na respectiva função. |
| **9** |  | **Função:** Topógrafo  **Formação / Especialidade:** Engenheiro Cartógrafo/Agrimensor ou Técnico Topógrafo com 3 anos de experiência em Levantamentos Topográficos para obras de lançamento de rede. Na falta do Atestado solicitado, a comprovação da experiência na função poderá ser mediante a apresentação de cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrado na SRTE ou, cópia da  Carteira de Trabalho e Previdência Social. |
| **10** |  | **Função:** Estoquista/Almoxarife  **Formação / Especialidade:** Técnico ou profissional especializado, com capacidade para fazer controle de entrada e saída de materiais, bem como dos materiais aplicados em obra, com Atestado ou Declaração (apresentar (\*)) de Capacidade Técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, relativo(s) aos serviços executados como almoxarife ou controlador de estoque e aplicação de materiais em obras ou apontador de obras. Na falta do Atestado/Declaração solicitado, a comprovação da experiência mínima de 1 ano na função poderá ser feita mediante a apresentação de cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrado na SRTE ou, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social. |
| **11** |  | **Função:** Montador / Instrumentista  **Formação / Especialidade:** Técnico ou profissional especializado, com Atestado ou Declaração (apresentar (\*)) de Capacidade Técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, relativo(s) aos serviços montagens mecânicas. Na falta do Atestado/Declaração solicitado, a comprovação da experiência mínima de 3 anos na função poderá ser feita mediante a apresentação de cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrado na SRTE ou, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social. O profissional deverá ter capacidade de trabalhar com medidores tipo diafragma e rotativo e estar habilitador para fazer montagens de tubulações soldados e/ou roscadas |
| **12** |  | **Função:** Auxiliar Administrativo  **Formação / Especialidade:** Técnico ou profissional especializado, com Atestado ou Declaração (apresentar (\*)) de Capacidade Técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, relativo(s) aos serviços de administração de escritório, compras e contas a pagar. Na falta do Atestado/Declaração solicitado, a comprovação da experiência mínima de 3 anos na função poderá ser feita mediante a apresentação de cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrado na SRTE ou, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social. |
| **13** |  | **Função:** Encanador/Operador de Furo Manual  **Formação / Especialidade:** Profissional especializado, com Atestado ou Declaração (apresentar (\*)) de Capacidade Técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, relativo(s) aos serviços montagens mecânicas. Na falta do Atestado/Declaração solicitado, a comprovação da experiência mínima de 1 ano na função poderá ser feita mediante a apresentação de cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrado na SRTE ou, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social. |

**PROFISSIONAIS EVENTUALMENTE MOBILIZADOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **14** |  | | **Função:** Pintor industrial  **Formação / Especialidade:** Técnico ou profissional especializado, com Atestado ou Declaração (apresentar (\*)) de Capacidade Técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, relativo(s) aos serviços montagens mecânicas. Na falta do Atestado/Declaração solicitado, a comprovação da experiência mínima de 3 anos na função poderá ser feita mediante a apresentação de cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrado na SRTE ou, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social. |
| **15** |  | | **Função:** Soldador AC (TIG e/ou Eletrodo Revestido).  **Formação / Especialidade:** Devidamente qualificado(s) por Inspetor de Soldagem Nível 2, FBTS, com qualificação segundo a norma API STD 1104. Apresentar o Certificado da Qualificação de Soldadores e Operadores (CQS) no prazo de validade do mesmo para a execução de soldagem em obra de gasoduto e/ou oleoduto em aço carbono, demonstrando que estava em atividade nos últimos 90 dias, através do respectivo Controle de Desempenho dos Soldadores e Operadores de Soldagem (CDS). |
| **16** | |  | **Função:** Inspetor de Soldagem Nível 1 - N1.  **Formação / Especialidade:** Qualificado pelo Sistema Nacional de Qualificação e Certificação de Pessoal – Inspeção de Soldagem (SNQC-IS) para inspeção de solda em gasodutos ou oleodutos em aço carbono, com Certificação Nível 1 – N1 conforme norma FBTS N-001, devidamente comprovado através de Certificado. |
| **17** | |  | **Função:** Inspetor de Soldagem Nível 2 - N2.  **Formação / Especialidade:** Qualificado pelo Sistema Nacional de Qualificação e Certificação de Pessoal – Inspeção de Soldagem (SNQC-IS) para inspeção de solda em gasodutos ou oleodutos em aço carbono, com Certificação Nível 2 – N2 conforme norma FBTS N-001, devidamente comprovado através de Certificado. |
| **18** | |  | **Função:** Inspetor Ultra-Som Níveis 1 ou 2 - N1 ou N2.  **Formação / Especialidade:** Qualificado pelo Sistema Nacional de Qualificação e Certificação de Pessoal em END - (SNQC/END) para verificação e dimensionamento de descontinuidade de soldas em dutos de aço carbono, com Certificação Nível 1 – N1 ou Nível 2 – N2 conforme normas ABENDI NA-001 e DC-001, devidamente comprovado através de Certificado, além da experiência de 1 (um) ano na função. |
| **19** | |  | **Função:** Inspetor de Ensaio Visual de Soldas Níveis 1 ou 2 – EVS-N1 ou EVS-N2.  **Formação / Especialidade:** Qualificado pelo Sistema Nacional de Qualificação e Certificação de Pessoal em END - (SNQC/END) para verificação visual e dimensional de soldas em dutos de aço carbono, com Certificação Nível 1 – N1 ou Nível 2 – N2 conforme normas ABENDI NA-001 e DC-001, devidamente comprovado através de Certificado, além da experiência de 1 (um) ano na função. |
| **20** | |  | **Função:** Inspetor de Ensaio por Líquido Penetrante Níveis 1 ou 2 – LP-N1 ou LP-N2.  **Formação / Especialidade:** Qualificado pelo Sistema Nacional de Qualificação e Certificação de Pessoal em END - (SNQC/END) para verificação de descontinuidades de soldas em dutos de aço carbono através do emprego de líquidos penetrantes, com Certificação Nível 1 – N1 ou Nível 2 – N2 conforme normas ABENDI NA-001 e DC-001, devidamente comprovado através de Certificado, além da experiência de 1 (um) ano na função. |
| **21** | |  | **Função:** Engenheiro de Segurança do Trabalho.  **Formação / Especialidade:** Registro no CREA (apresentar (\*) documento de registro). Tal profissional também deverá estar obrigatoriamente relacionado, e será disponibilizado pela Empresa, caso a quantidade de funcionários a ser mobilizados para a obra em questão, seja igual ou superior a 50 (cinquenta) pessoas, devendo o mesmo efetuar o respectivo recolhimento de ART específica. |

**Observações:**

1) Um mesmo profissional não poderá ser indicado/apresentado para exercer mais de uma função;

2) A experiência de tais profissionais, deverá ser comprovada mediante apresentação dos documentos acima descritos (\*) em reunião, a ser realizada entre o período da assinatura do Contrato e o fim da mobilização. Em havendo não comprovação satisfatória neste momento, caberá ao **CONTRATADO** a imediata apresentação de profissional equivalente em termos de experiência e das exigências originais do processo licitatório.

3) Todos os profissionais relacionados neste item devem residir durante os dias da semana em Natal ou em município a menos de 30km deste.

4) Todos os profissionais acima relacionados deverão permanecer mobilizados até assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo) do contrato.

### 5) A lista acima é exigida, mas não exaustiva. Ou seja, obriga-se a empresa a mobilizar estes e outros profissionais que se fizerem necessários para a perfeita e segura execução das atividades objeto do contrato.

Local, [...] de [...] de 20[...]

[Nome e assinatura do Responsável Legal pelo LICITANTE]

(Preencher em papel timbrado da empresa)